

08-Festejos carnavalescos da cidade...@ 3.118,03

7- SAÚDE

7.1.Assistência Médica-Hospitalar

7.1.-02-Pronto Socorro Municipal

4.1.0.0.7.1.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.7.1.- Investimentos

4.1.3.0.7.1.- Equipamento e Instalações

Aquisição de ambulância.....@ 24.000,00

TOTAL.....@ 27.118,03

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 190, DE 12 DE ABRIL DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

usando de suas atribuições legais D E C R E -

T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de @37.085,50 (trinta e sete mil, oitenta e cinco - cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a Faculdade de Ciências Econômicas.

ARTIGO 2º:-O presente crédito será coberto com a anulação total - das seguintes verbas orçamentárias:

ENSINO SUPERIOR

3.0.0.0.6.4.- Despesas Correntes

3.1.0.0.6.4.- Despesas de Custeio

Pessoal

01-Vencimentos do Pessoal Efetivo.....@ 4.441,50

02-Demais Vantagens do Pessoal Efetivo.....@ 144,00

03-Vencimentos dos Professôres.....@ 28.800,00

3.1.2.0.6.4.- Material de Consumo

Despesas de Expediente, etc.....@ 200,00

3.1.3.0.6.4.- SERVIÇOS DE TERCEIROS

Telefone, Luz.....@ 1.000,00

(segue)

4.0.0.0.6.4.- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.6.4.- Investimentos
4.1.4.0.6.4.- Material Permanente.
Móveis, máquinas, etc.....R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 37.085,50

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 191, DE 12 DE ABRIL DE 1.971.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial".
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, usando de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros), para fazer face às despesas com as instalações do Pronto Socorro Municipal, onde funcionará o PMAI (Posto Municipal de Assistência à Infância), assim distribuídos:

Móveis, utensílios instrumental médico, etc.....
.....R\$ 6.000,00
Medicamentos, Leite, etc.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 16.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SAÚDE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.1.1.7.1.- Pessoal

Vencimentos de mensalistas e contratados.....
.....R\$ 16.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(segue)